

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2022 - SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representado pela Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, oriundo do processo administrativo nº 008/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00431 do dia 11 de abril de 2022, página 003, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores leves, pesados e ambulâncias a fim de atender as necessidades de todos os órgãos da administração pública do Município de Santo Amaro – BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**FORNECEDOR: Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA.**  
CNPJ: 03.093.776/0007-87  
Rua Leonardo R da Silva 248 – Sala 614 – 6º ANDAR – Pitangueiras – Lauro de Freitas – Bahia CEP: 42.701-420 -Telefone: 11 2478-2818  
Manuella Jacob /Sócia Diretora RG 40182722 SSP-SP e CPF nº 372.532.828-50  
E-mail: manupa@manupa.com.br/ operacional@manupa.com.br  
Banco: Brasil -001 Agência – 0474-X C/C 11898-2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	UND	Veículo furgão até 1000kg: motorização 1.4 combustível etanol / gasolina potência (cv) 88,0 (e) / 85,0 (g) torque (kgf.m) 12,5 (e) / 12,4 (g) velocidade máxima (km/h) 158 tempo 0-100 (s) 11,9 (e) / 0,0 (g) consumo cidade (km/l) 7,5 (e) / 10,6 (g) consumo estrada (km/l) 8,6 (e) / 12,1 (g) transmissão manual tração dianteira; Direção hidráulica ou elétrica suspensão Dianteira tipo mcpherson, roda tipo independente E molas helicoidal. Suspensão traseira eixo rígido E mola parabólica de lâmina única; freios Dianteiros dois freios à disco ventilados; freios Traseiros tambor altura (mm) 1900 largura (mm) 1643 comprimento (mm) 438, peso (kg) 1118 Tanque (l) 58 entre eixos (mm) 2717 porta-malas (l) 3100 ocupantes 2 airbag motorista airbag Passageiro; ar-condicionado; direção hidráulica; Vidros elétricos dianteiros.	R\$ 111.954,33	R\$ 111.954,33

**Valor Total: R\$ 111.954,33 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos);**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	3	UND	Veículo furgão até 1000kg Refrigerado: motorização 1.4 combustível Etanol / gasolina potência (cv) 88,0 (e) / 85,0 (g) Torque (kgf.m) 12,5 (e) / 12,4 (g) velocidade Máxima (km/h) 158 tempo 0-100 (s) 11,9 (e) / 0,0 (g) consumo cidade (km/l) 7,5 (e) / 10,6 (g) Consumo estrada (km/l) 8,6 (e) / 12,1 ( g) Transmissão manual tração dianteira direção Hidráulica ou elétrica suspensão dianteira Tipo mcpherson, roda tipo independente e molas Helicoidal. Suspensão traseira eixo rígido e mola Parabólica de lâmina única freios dianteiros dois freios à disco ventilados; freios traseiros tambor Altura (mm) 1900 largura (mm) 1643 Comprimento (mm) 4384 peso (kg) 1118 tanque (l) 58 entre eixos (mm) 2717 portamalas (l) 3100 Ocupantes 2; airbag motorista airbag passageiro Ar condicionado; direção hidráulica; vidros Elétricos dianteiros.	R\$ 122.248,11	R\$ 366.744,33

**Valor Total: R\$ 366.744,33 (Trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos);**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	2	UND	<p>Ônibus rodoviário para transporte de Passageiros: veículo zero km, tipo Ônibus rodoviário e da linha de Produção, ano/modelo de acordo com A nota fiscal. Motor dianteiro; movido A diesel; turbo-alimentado; admissível Intercooler; com potência mínima de 185 cv; transmissão manual com no Mínimo 06 marchas a frente e 01 à ré, Admissível automática; direção Hidráulica; ar condicionado de teto e Dutado original de fábrica com Potência mínima de 125.000 btus; freio a Ar com duplo circuito independente Tipo "s" came, freio motor; sirene de ré Com interruptor no painel; montado Sobre chassi de ônibus, com pbt mínimo Homologado de 15 toneladas; Distância mínima entre eixos de 5.000 Mm. Car roceria de ônibus padrão Rodoviária com comprimento total Mínimo de 11.000 mm; altura interna Mínima de 1.880 mm; largura externa da Carroceria mínima de 2.500 mm; Isolamento termoacústico do motor. Capacida de para transportar no Mínimo 44 passageiros sentados, mais o Motorista; não deverá possuir Sanitário; poltronas executiva (soft) Tipo rodoviária, reclináveis de no Mínimo três pontos de regulagem, com Largura mínima de 500 mm, Revestimento frontal em tecido e a Traseira em courvim ou tecido Resistente padrão da linha de Montagem; espaço mínimo entre Poltronas de 300 mm; poltrona do Motorista dotada de amortecedor Hidráulico, apoio de cabeça e cinto de Segurança de 3 pontas. Carroceria de Ônibus tipo padrão rodoviária, Estrutura total (dianteira, traseira, Laterais e teto) em duralumínio ou aço Galvanizado, chapeamento em Alumínio, sendo permitidas máscaras (dianteira, traseira e teto) em fibra de Vidro e aço incorporado; acabamento Interno e externo de primeira Qualidade com vedação perfeita e Suficiente para evitar</p>	R\$ 724.768,75	R\$1.449.537,50

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

		<p>infiltração de Água; dotado de uma porta lateral Dianteira tipo pantográfica com Dispositivo que impeça a arrancada c Om a porta aberta e um sistema de Iluminação dos degraus que é Acionado ao abrir a porta; janelas tipo Rodoviária com vidros móveis e cortinas, saídas de emergência em Conformidade com a norma nbr 15320 e Suas alterações; para-sol com Regulagem precisa; porta-pacote Completo (ar, som e iluminação); Parede divisó ria total com porta Separando a cabine do salão dos Passageiros; sistema de iluminação Interna constituí da de luminárias Longitudinais em toda a extensão do Teto, com lâmpadas fluorescentes ou Led; sistema de som ambiente com rádio Am/fm com entrada usb; bagageiros Laterais externos; piso revestido com Passadeira antiderrapante, padrão Original de fábrica e da linha de Produção; caixa de vista com a Expressão "unem at" e indicação Abreviada do câmpus. Caixa de Ferramentas, sendo a tampa Reforçada (não telada) e fechadura; Tampa do tanque de combustível com Fechadura. Pintura interna na cor Cinza (munsell n- 3,5) original de Fábrica e externa original de fábrica Na cor branca; para-choques na cor Do veículo; pneus: padrão original de Fábrica e da linha de produção; eixo: Eixo dianteiro e eixo traseiro padrão Original de fábrica e da linha de Produção; suspensão metálica Original de fábrica e da linha de produção; sistema elétrico original De fábrica e da linha de produção; Deverá possuir dispositivo de Acessibilidade à pessoa com Deficiência ou dpm - dispositivo de Poltrona móvel, em conformidade com A norma nbr 15320; construído de Acordo com a le gislação em vigor. Com todos os equipamentos de série Que acompanham o veículo, bem como, Todos os equipamentos de segurança Exigidos pelo contran. Frete, Impostos e seguro de transporte Inclusos.</p>		
--	--	--	--	--

**Valor Total: R\$ 1.449.537,50 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	2	UND	PICAPE MÉDIA CABINE DUPLA 4X4 COM GIROFLEX: Abertura e fechamento global das portas – Controle eletrônico de estabilidade – Controle eletrônico de tração – Assistente de partida em rampas – Controle eletrônico anti capotamento – Assistência em frenagem de emergência – Luz de emergência em frenagens bruscas – Controle adaptativo de carga – Controle de oscilação de reboque* Ajuste de altura do volante; Alça de acesso no pilar A (motorista e passageiro); Aviso sonoro e luminoso de utilização do cinto de segurança para motorista e passageiro; Capô com molas a gás; Chave canivete com controle remoto; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com pré-tensionadores e regulagem de altura; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e descansa-braço integrado; Console de teto com porta-óculos; Desembaçador do vidro traseiro; Direção elétrica Freios ABS nas 4 rodas com EBD Gancho para reboque; Limpador do para-brisa com temporizador e velocidade variável Luz elevada de freio (brake light); Parabarro traseiro PATS – Porta-luvas com chave; Provisão elétrica de reboque; Tapetes dianteiros e traseiros em borracha (apenas dianteiro nas versões chassis e cabine simples); Trava elétrica das portas; Travamento automático das portas – Alertas de funcionamento do veículo – Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro) – Travamento e destravamento remoto do veículo – Sistema de localização do veículo no celular – Alerta de acionamento do alarme no celular; Ajuste de altura manual do banco do motorista; Ar-condicionado; Bancos revestidos em tecido.	R\$ 271.600,00	R\$ 543.200,00

**Valor Total: R\$ 543.200,00 (Quinhentos e quarente e três mil e duzentos reais);**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	UND	<p>PICAPE MÉDIA CABINE DUPLA 4X2:                      Abertura e fechamento global das portas -                      Controle eletrônico de estabilidade -                      Controle eletrônico de tração - Assistente de partida em rampas                      – Controle eletrônico anti-capotamento -                      Assistência em frenagem de emergência -                      Luz de emergência em frenagens bruscas -                      Controle adaptativo de carga - Controle de oscilação de reboque* Ajuste de altura do volante Alça de acesso no pilar A (motorista e passageiro) Aviso sonoro e luminoso de utilização do cinto de segurança para motorista e passageiro; Capô com molas a gás ;Chave canivete com controle remoto; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com pré-tensionadores e regulagem de altura; Computador de bordo; Console central com porta-objetos e descansa-braço integrado; Console de teto com porta-óculos; Desembaçador do vidro traseiro; Direção elétrica; Freios ABS nas 4 rodas com EBD; Gancho para reboque; Limpador do para-brisa com temporizador e velocidade variável Luz elevada de freio (brake light); Para-barro traseiro PATS - Porta-luvas com chave; Provisão elétrica de reboque; Tapetes dianteiros e traseiros em borracha (apenas dianteiro nas versões chassis e cabine simples); Trava elétrica das portas; Travamento automático das portas - Alertas de funcionamento do veículo - Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro) - Travamento e destravamento remoto do veículo - Sistema de localização do veículo no celular                      - Alerta de acionamento do alarme no celular; Ajuste de altura manual do banco do motorista; Ar-condicionado; Bancos revestidos em tecido.</p>	R\$ 227.414,04	R\$ 227.414,04

**Valor Total: R\$ 227.414,04 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e quatorze mil e quatro centavos);**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	10	UND	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO: Motorização 1.4 Combustível Etanol / Gasolina Potência (cv) 88,0 (E) / 85,0 (G) Torque (kgf.m) 12,5 (E) / 12,4 (G) Velocidade máxima (km/h) 158 Tempo 0-100 (s) 11,9 (E) / 0,0 (G) Consumo cidade (km/l) 7,5 (E) / 10,6 (G) Consumo estrada (km/l) 8,6 (E) / 12,1 (G) Transmissão Manual Tração Dianteira Direção HIDRÁULICA OU ELÉTRICA Suspensão dianteira tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira; Eixo rígido e mola parabólica de lâmina única; Freios dianteiros Dois freios à disco ventilados; Freios traseiros Tambor Altura (mm) 1900 Largura (mm) 1643 Comprimento (mm) 4384 Peso (kg) 1118 Tanque (L) 58 Entre-eixos (mm) 2717 Porta-Malas (L) 3100 Ocupantes 2 Airbag motorista Airbag passageiro; Ar-condicionado; Direção hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; maca; banco para acompanhante e giroflex.	R\$ 160.000,00	R\$1.600.000,00

**Valor Total: R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais);**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	5	UND	PICAPE LEVE CABINE DUPLA: Motorização 1.3, Potência (cv) mínima 101, Câmbio - manual de 5 marchas, Direção hidráulica ou elétrica, Suspensão dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, Suspensão traseira tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas feixe de lâminas, Altura (mm) 1.606, Largura (mm) 1.732, Comprimento (mm) 4.474, Peso (Kg) 1.167, Tanque (L) 55, Entre eixos (mm) 2.737, Ocupantes 5, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, vidros elétricos dianteiros, capacidade mínima 650 kg.	R\$ 108.545,83	R\$ 542.729,15

**Valor Total: R\$ 542.729,15 (Quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos);**

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	2	UND	PICAPE MÉDIA CABINE DUPLA 4X2 COM GIROFLEX: Abertura e fechamento global das portas - Controle eletrônico de estabilidade - Controle eletrônico de tração - Assistente de partida em rampas - Controle eletrônico anticapotamento - Assistência em frenagem de emergência - Luz de emergência em frenagens bruscas - Controle adaptativo de carga - Controle de oscilação de reboque* Ajuste de altura do volante; Alça de acesso no pilar A (motorista e passageiro); Aviso sonoro e luminoso de utilização do cinto de segurança para motorista e passageiro; Capô com molas a gás; Chave canivete com controle remoto; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com pretensionadores e regulagem de altura; Computador de bordo; Console central	R\$ 271.600,00	R\$ 543.200,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

		com porta-objetos e descansa-braço integrado; Console de teto com porta-óculos; Desembaçador do vidro traseiro; Direção elétrica Freios ABS nas 4 rodas com EBD Gancho para reboque; Limpador do para-brisa com temporizador e velocidade variável Luz elevada de freio (brake light); Parabarro traseiro PATS - Porta-luvas com chave; Provisão elétrica de reboque; Tapetes dianteiros e traseiros em borracha (apenas dianteiro nas versões chassis e cabine simples); Trava elétrica das portas; Travamento automático das portas - Alertas de funcionamento do veículo – Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro) - Travamento e destravamento remoto do veículo - Sistema de localização do veículo no celular - Alerta de acionamento do alarme no celular; Ajuste de altura manual do banco do motorista; Ar-condicionado; Bancos revestidos em tecido.	
--	--	---	--

**Valor Total: R\$ 543.200,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais);**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 11 de abril de 2022

---

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
**Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**  
**Órgão Gerenciador**

---

**Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA**  
**Manuella Jacob**  
**Órgão Participante**